



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 118/2021

**Retifica a Portaria P Nº 125/2009,
publicada no DIO em 20/11/2009**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV no uso de suas atribuições contidas no Artigo 75º da Lei 007/2004 e tendo em vista as informações contidas no processo administrativo sob nº. **33.191/2009**, datado **04/08/2009** e processo judicial **0010563-76.2005.8.08.0035**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 125/2009, publicada no DIO em 20/11/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2009, à funcionária **MARIA ODELINA**, titular do cargo de Auxiliar de Obras e Serviço Público II – Faixa II – Nível J, na forma que dispõem o artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e **inclusão de produtividade por sentença judicial**".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2009.

Vila Velha – ES, 02 de julho de 2021.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente